



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 32

"A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, de acôrdo com o que deliberou o Plenário em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de novembro de 1968, faz baixar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA RESOLVE:"

Artigo 1º - Ficam extintos no quadro de funcionários civis da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1969, os cargos de Diretor Administrativo, Contador, Escriurário e Auxiliar de Escriurário.

Artigo 2º - Fica criado, na Secretaria da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1969, um (1) cargo de Secretário, isolado e de provimento em comissão.

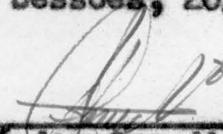
Artigo 3º - Os vencimentos correspondentes ao cargo de Secretário, a que se refere o artigo 2º, fica fixado de acôrdo com a referência "17", constante da escala de padrões e referências da Lei nº 145, de 9 de maio de 1968.

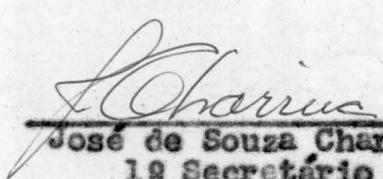
Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Resolução, serão cobertas com verbas próprias orçamentárias.

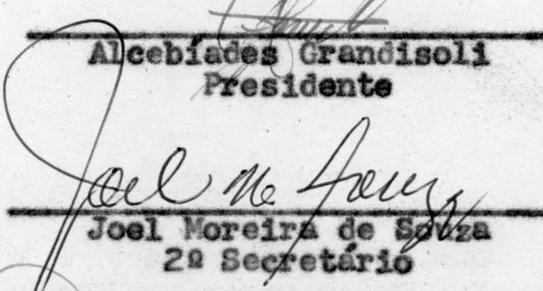
Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente as Resoluções nºs. 16 e 17, de 26 de outubro de 1967 e 29, de 6 de junho de 1968.

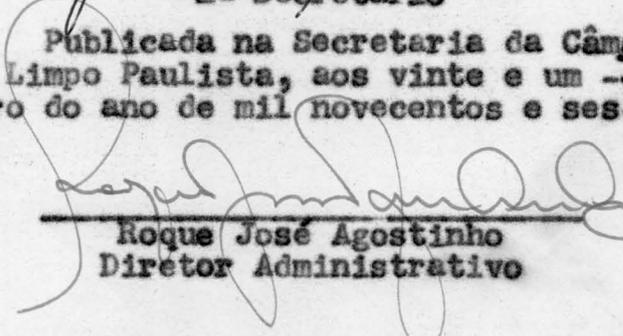
Sala das Sessões, 20/11/68.


Alcebiades Grandisoli
Presidente


José de Souza Charrua
1º Secretário


Joel Moreira de Souza
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito.


Roque José Agostinho
Diretor Administrativo